



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 511

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$416.519,80 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e dezanove cruzeiros e oitenta centavos), destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos de dívidas passivas de 1959 e anteriores: Dos 50% pagos anteriormente, por lei da Câmara, os seguintes:

1 - Cassiolato & Silva.....	Cr\$	66.709,00
2 - Industrias Petraco, Nicoli S.A.....	Cr\$	9.819,00
3 - Miguel Brigante.....	Cr\$	4.172,00
4 - Vitor Infantini... ..	Cr\$	27.269,00
5 - Antonio Mathes e Cia.....	Cr\$	8.855,30
6 - Tipografia A. Tortorelli.....	Cr\$	16.132,50
7 - Arlindo Augusta Pereira.....	Cr\$	4.000,00
8 - Pedro Antonio Zani.....	Cr\$	13.982,50
9 - Eleodoro Rodrigues de Faria.....	Cr\$	1.100,00
10 - Vicente Maria de Paulo Lacerda.....	Cr\$	6.000,00
11 - Durval Fernandes Costa.....	Cr\$	1.500,00
12 - Amado Martins.....	Cr\$	12.805,00
13 - Abraão Justino Alves.....	Cr\$	7.750,00
14 - Alvaro Ribeiro de Paiva.....	Cr\$	1.100,00
15 - Osorio Marcelino de Oliveira.....	Cr\$	15.300,50
16 - Nereu Coutinho Costa.....	Cr\$	6.000,00
17 - José Garcia.....	Cr\$	1.005,00
18 - Tobias e Santos.....	Cr\$	2.250,00
19 - Gustavo Cassiolato.....	Cr\$	6.336,50
20 - Lourival Barbosa Lemes.....	Cr\$	2.195,00
21 - José Alfredo Dinis.....	Cr\$	9.900,00
22 - Irmãos Fanelle.....	Cr\$	66.823,40
23 - José Capalbo.....	Cr\$	1.995,00
	Cr\$	<u>292.999,70</u>

CONTAS APRESENTADAS ATÉ ESTA DATA (1959 e anter.)

1 - Calimério Alves de Souza.....	Cr\$	500,00
2 - José Severino Gonçalves.....	Cr\$	3.000,00
3 - Sebastião Mendes.....	Cr\$	670,00
4 - Nicolino Mongelt.....	Cr\$	1.200,00
5 - Aristodemo Teodoro (retrato do sr. Governador, pago por S.S.).....	Cr\$	5.350,00
6 - Oto Bougarde.....	Cr\$	3.255,00
7 - João Miranda.....	Cr\$	3.825,00
8 - Felício Bocamino.....	Cr\$	16.612,00
9 - Cia Metalúrgica Barbará.....	Cr\$	59.406,60
10 - Irmãos Orrico & Cia Lt. 4 contas.....	Cr\$	<u>39.701,50</u>
	Cr\$	<u>123.520,10</u>
Total.....	Cr\$	<u>416.519,80</u>

Artigo 2º - Este crédito especial de Cr\$416.519,80, será coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa do exercício de 1960.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Salas das S. 10/3/1

Heitor Ribeiro *Antônio de Jesus*